

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de agendas de 2023 para a Câmara de Vereadores**, conforme descrição da tabela que segue abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	AGENDAS 2023 DA CÂMARA DE VEREADORES	UN	100	R\$40,80	R\$4.080,00

Valor Total: R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Câmara de Vereadores para aquisição de agendas de 2023, conforme solicitado pelo Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Eder Angelo Zaffari, para melhor organização dos trabalhos internos.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **197**

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 227/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 159/2022 para a contratação da empresa **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.476.664/0001-45**.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

EDER ANGELO ZAFFARI

Presidente da Câmara de Vereadores

Despacho

Eder Angelo Zaffari, Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 227/2022 e na Dispensa de Licitação nº 159/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CROMO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.476.664/0001-45**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **197**

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

EDER ANGELO ZAFFARI

Presidente da Câmara de Vereadores